



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

PROJETO DE LEI Nº 1.164, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo doar um bem móvel, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a doação de um bem móvel, constituído por um quadro com moldura de madeira dourada, com fotografia em cores, cadastrado no patrimônio do Município sob nº 04211, para o ex-Prefeito Municipal Telmo Edison Carvalho.

Art. 2º. A doação de que trata o art. 1º desta Lei se concretizará mediante termo próprio, a ser celebrado entre o doador e donatário, após a publicação desta Lei.

Art. 3º. Após a formalização do termo de doação e a tradição do bem, a Administração Municipal providenciará os registros de baixa do bem dos cadastros do seu patrimônio.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 18 de setembro de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 1.164/2015:

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores:

Apresentamos para apreciação dos Senhores Vereadores este projeto de lei, que solicita autorização legislativa para doação de um bem móvel (quadro com fotografia) para o ex-Prefeito Municipal Telmo Edison Carvalho.

Oportuno relembrar que a Galeria de ex-Prefeitos foi instituída pela Lei Municipal nº 605, de 30 de maio de 2005, prevendo, em seu art. 2º e parágrafo único, que os quadros que guarneceriam as fotos teriam moldura de madeira dourada, com dimensões internas com a altura de 50 cm (cinquenta centímetros) e largura de 40 cm (quarenta centímetros), contendo nome e período do mandato, com fotos em cores.

No ano de 2009, através da Lei Municipal nº 852, de 05 de novembro, o artigo e parágrafo acima citados foram alterados, prevendo que os quadros seriam em aço inox escovado, gravado, com moldura em alumínio, com dimensões de altura de 38 cm (trinta e oito centímetros) e largura de 30 cm (trinta centímetros), contendo nome e período do mandato, visando, principalmente, sua manutenção e durabilidade.

Assim, a Galeria Oficial de ex-Prefeitos, no Centro Administrativo Municipal, possui os quadros em aço inox escovado, enquanto os quadros até então com moldura de madeira dourada e fotografia em cores foram expostos no Museu Histórico Municipal José Fontoura Ferreira.

Então, com o requerimento do Sr. Telmo Edison Carvalho, com as respectivas justificativas (cópia anexa), solicitando que lhe seja doado o quadro com sua fotografia do período que exerceu o cargo de Prefeito Municipal entre 2001 e 2004, consideramos possível o atendimento do seu pedido, desde que concedida a respectiva autorização legislativa, o que estamos buscando através deste projeto e lei.

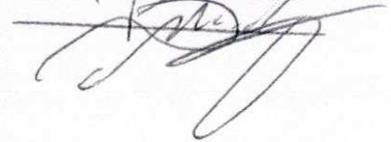
Ante o exposto, solicitamos aprovação dos Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 18 de setembro de 2015.

REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.

Recebido em 18/09/2015

Maurício Bevilacqua
Chefe de Gabinete



Ilmo. Sr.
REGES ANTONIO SCAPIN
DD. Prefeito Municipal
Estrela Velha - RS

— Autoriza o Poder Executivo doar um bem móvel, e dá outras providências.

TELMO EDISON CARVALHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade com registro geral nº 5019099091 SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.279.340-91, com endereço residencial na Localidade de Rincão dos Padilhas, interior do Município de Estrela Velha/RS, vem a presença de Vossa Excelência expor e ao final requerer o que segue:

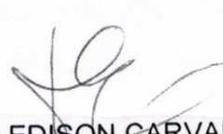
1) O requerente exerceu o mandato de Prefeito Municipal de Estrela Velha no período de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2004. Em razão disso, atualmente possui fotografia confeccionada em aço escovado na Galeria Oficial de ex-Prefeitos situada no Centro Administrativo Municipal.

2) Por outro lado, há também uma fotografia emoldurada, registrada no patrimônio do Município sob nº 04211, que está no Museu Histórico do Município, a qual anteriormente estava na Galeria de ex-Prefeitos antes citada.

3) Assim, considerando que já há uma fotografia oficial do requerente no Município, para fins de registro histórico do período que exerceu o mandato de Prefeito, afixada na Galeria Oficial, requer que a fotografia que se encontra no Museu do Município lhe seja doada, para que possa guardá-la também como registro histórico junto aos seus familiares.

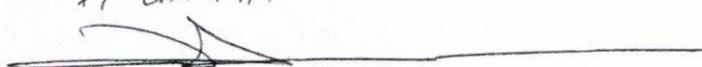
Pelas razões expostas, pede deferimento.

Estrela Velha/RS, 18 de setembro de 2015.



TELMO EDISON CARVALHO,
Requerente.

DESPACHO: ENCAMINHO P/ SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PARA ELABORAR PROJETO DE LEI. E ENCAMINHAR
P/ CÂMARA.



18/09/2015